



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

SANDRINO CERQUEIRA DE ARAUJO, Brasileiro, Solteiro, RG 1060290481 / SSP - RS, CPF 00045011010, filho de JOSE CARLOS DE ARAUJO e VERA LUCIA CERQUEIRA DE ARAUJO, nascido em 27/06/1982, Endereço - RUA DOM BOSCO, N. 1.017, BLOCO 06, APTO 124, BAIRRO COHAB II, CEP 96.211-434, RIO GRANDE/RS.

18 de julho de 2024, às 11:40:00

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **06cabb4a6c2b6cae8383ff5e300e45c3**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.